



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0105 Sandi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2020 - PROCESSO Nº 0113/2020.

Aos três dias do mês de julho do ano de 2020, autorizado pelo Processo nº 0113/2020, Pregão Presencial nº 0049/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 16.371.160/0001-87, Rua Tocantins, 425, Bairro Colatto, Xanxerê-SC, Representado pela sua Sócia-Administradora, Sra. **MICHELE CRISTINA SANTIN**, portador do CPF nº 023.804.119-05 e RG nº 3.289.604 SSP/SC, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor da mão de obra p/ Hora R\$	Valor total estimado (peças+m.o) R\$	Percentual (%) Ofertado
02	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para Veículos Médios da Frota da Prefeitura Municipal de Xanxerê.	50,00	430.000,00	50%

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS MÉDIOS

ITEM	PLACA	VEICULO	FABRICANTE
01	QHP 7081	JUMPER	CITROEN
02	QJD 3653	MASTER	RENAULT
03	QIU 7004	MASTER	RENAULT
04	QIB 0375	MASTER	RENAULT
05	MIE 0226	MASTER	RENAULT
06	QIJ 8316	MASTER	RENAULT
07	MHL 5689	MASTER	RENAULT
08	MMA 2657	JUMPER	CITROEN
09	MIF 0001	BLAZER	GM CHEVROLET
10	AFA 8943	TOYOTA BANDE	TOYOTA
11	MIL 1146	S10	GM CHEVROLET



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12	OKD 5188	S10	GM CHEVROLET
13	QJZ 9852	MASTER	RENAULT
14	QIU 7004	MASTER	RENAULT
15	RAD 8326	SPRINTER	MERCEDES
16	QJN 4606	MASTER	RENAULT

Instalações necessárias:

BOXES - 2

ELEVACAR - 1

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0049/2020**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme Decreto de pagamento do Município de Xanxerê-SC, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
- | Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 2 | 02.01 | 2.003 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 113 | 08.01 | 2.030 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 113 | 08.01 | 2.030 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 106 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 106 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 101 | 07.01 | 2.027 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 101 | 07.01 | 2.027 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 83 | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 83 | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 59 | 06.01 | 2.016 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 59 | 06.01 | 2.016 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 56 | 06.01 | 2.015 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 56 | 06.01 | 2.015 | 33900000000000 | 33903039000000 |
| 54 | 06.01 | 2.014 | 33900000000000 | 33903919000000 |
| 54 | 06.01 | 2.014 | 33900000000000 | 33903039000000 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

50	06.01	2.013	33900000000000	33903919000000
50	06.01	2.013	33900000000000	33903039000000
121	08.02	2.028	33900000000000	33903039000000
121	08.02	2.028	33900000000000	33903919000000
19	04.01	2.008	33900000000000	33903039000000
14	04.01	2.006	33900000000000	33903919000000
14	04.01	2.006	33900000000000	33903039000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903919000000
11	04.01	2.005	33900000000000	33903039000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903919000000
5	02.01	2.058	33900000000000	33903039000000
2	02.01	2.003	33900000000000	33903919000000
19	04.01	2.008	33900000000000	33903919000000
Saude				
22	13.01	2.090	33900000000000	33903919000000
11	13.01	2.036	33900000000000	33903919000000
11	13.01	2.036	33900000000000	33903099000000
22	13.01	2.090	33900000000000	33903039000000
Social				
04	14.01	2.044	33900000000000	33903919000000
04	14.01	2.044	33900000000000	33903039000000
Agro				
11	15.01	2.055	33900000000000	33903919000000
11	15.01	2.055	33900000000000	33903039000000
Habitação				
8	16.01	2.056	33900000000000	33903919000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903039000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0049/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0049/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata, Roberto Carlos Martinelli**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Porém salienta-se que cada Secretaria deverá fiscalizar o serviço e conferir seus produtos.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sra. Michele Cristina Santin qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

SANDI AUTO AR E MECÂNICA
LTDA ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: